



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VII – EDIÇÃO 1957 – DATA 23/12/2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros





DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Nº 900/2021 – tendo em vista o que consta do Processo nº 75433/2021, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a servidora **ELZANETE SANTANA DE JESUS**, Matrícula nº 60003757-6, Técnica Universitária - Pedagoga, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 14.02.2020, lotada na Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicação e Cultura Egberto Tavares Costa, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021.

Nº 901/2021 – tendo em vista o que consta do Processo nº 75528/2021, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, o servidor **THIAGO LINS DA SILVA**, Matrícula nº 60002250-7, Técnico Universitário – Licenciado em Letras, contratado pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitido em 03.07.2018, lotado na Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicação e Cultura Egberto Tavares Costa, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021.

Nº 902/2021 – tendo em vista o que consta do Processo nº 75566/2021, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a servidora **LUCIENE CONCEIÇÃO DE JESUS**, Matrícula nº 60002502-8, Técnica Universitária - Pedagoga, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 01.02.2019, lotada na Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicação e Cultura Egberto Tavares Costa, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021.

Nº 903/2021 – tendo em vista o que consta do Processo nº 75750/2021, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, o servidor **JOCIEL ALVES DE JESUS**, Matrícula nº 60003925-1, Motorista, contratado pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitido em 01.04.2020, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2021.

Nº 904/2021 – tendo em vista o que consta do Processo nº 75732/2021, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, o servidor **ROGESON DOS SANTOS DE JESUS**, Matrícula nº 60003941-9, Técnico em Nível Superior com Graduação em Serviço Social, contratado pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitido em 01.04.2020, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021.

Nº 905/2021 – tendo em vista o que consta do Processo nº 75695/2021, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a servidora **CAMILA SANTOS DIAS**, Matrícula nº 60004025-0, Agente Administrativo, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 01.04.2020, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021.

Nº 906/2021 – tendo em vista o que consta do Processo nº 74491/2021, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a servidora **JESSICA LEITE PASSOS BASTOS**, Matrícula nº 60002539-1, Orientadora Social, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 04.02.2019, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de dezembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO INDIVIDUAL Nº 907/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto Individual Nº 899, de 21 de dezembro de 2021**, publicado no Diário Oficial do Município, Ano VII, Edição Nº 1956, de 22 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de dezembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 908/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE nomear GRAZIELA LIMA SANTOS DÓREA**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Enfermagem**, da **Secretaria Municipal de Saúde**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de dezembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 909/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE nomear JOÃO MOREIRA**, para o cargo de **Agente Distrital**, da **Administração do Distrito de Matinha**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de dezembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 12.497, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.051, de 28 de dezembro de 2020, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.420.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
12.1224	08.244.0067.2210	3.3.90.32	0000	130.000,00
12.1224	08.244.0067.2280	3.3.90.34	0000	430.000,00
12.1224	08.244.0067.2280	3.3.90.39	0000	290.000,00
12.1224	08.244.0067.2281	3.3.90.34	0000	990.000,00
12.1224	08.244.0067.2281	3.3.90.39	0000	580.000,00
			TOTAL	2.420.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
02.0241	15.451.0036.2299	4.4.90.51	0000	1.240.547,00
03.0303	04.122.0004.2009	3.3.90.39	0000	11.930,00
03.0303	04.122.0004.2009	4.4.90.52	0000	20.220,00
04.0404	04.122.0004.2011	3.3.90.39	0000	11.330,00
08.0808	04.121.0038.2027	3.3.90.35	0000	15.000,00
08.0808	04.121.0038.2027	3.3.90.39	0000	130.000,00
08.0808	04.121.0038.2027	4.4.90.52	0000	20.000,00
08.0808	04.212.0038.2058	3.3.90.36	0000	10.000,00
08.0808	04.212.0038.2058	3.3.90.39	0000	10.000,00
08.0808	04.212.0038.2058	4.4.90.52	0000	10.000,00
13.1313	15.451.0036.1049	3.3.90.39	0000	40.000,00
13.1313	15.451.0036.1049	3.3.90.92	0000	72.000,00
13.1313	15.451.0036.1049	4.4.90.52	0000	75.000,00
13.1313	15.451.0036.1049	4.4.90.61	0000	17.500,00
13.1313	15.451.0036.2146	3.3.90.30	0000	30.000,00
13.1313	15.451.0036.2146	3.3.90.35	0000	15.000,00
13.1313	15.451.0036.2146	3.3.90.39	0000	15.000,00
13.1313	15.451.0036.2146	3.3.90.40	0000	20.000,00
13.1313	15.451.0036.2146	4.4.90.51	0000	45.000,00
13.1313	15.451.0036.2146	4.4.90.52	0000	25.000,00
14.1414	23.691.0004.2109	3.3.90.30	0000	20.000,00
14.1414	23.691.0004.2109	3.3.90.39	0000	20.000,00
14.1414	23.691.0029.2104	3.3.90.39	0000	14.800,00
17.1717	16.482.0003.1048	3.3.90.30	0000	5.000,00
17.1717	16.482.0003.1048	3.3.90.36	0000	10.000,00
17.1717	16.482.0003.1048	4.4.90.52	0000	5.000,00





17.1717	16.482.0003.1048	4.4.90.61	0000	10.000,00
17.1717	16.482.0003.1048	4.4.90.92	0000	5.000,00
19.1919	26.452.0031.2136	3.3.90.39	0000	50.000,00
21.2127	06.181.0002.2013	3.3.90.30	0000	90.000,00
21.2127	06.181.0002.2013	3.3.90.35	0000	10.000,00
21.2127	06.181.0002.2013	3.3.90.39	0000	15.000,00
21.2127	06.181.0002.2013	4.4.90.52	0000	50.000,00
21.2127	06.181.0002.2062	3.3.90.36	0000	35.000,00
21.2127	06.181.0002.2062	3.3.90.39	0000	160.000,00
21.2127	06.181.0002.2248	3.3.90.30	0000	24.000,00
21.2127	06.181.0002.2248	3.3.90.36	0000	9.000,00
21.2127	06.181.0002.2248	3.3.90.39	0000	44.000,00
21.2127	06.181.0002.2248	4.4.90.52	0000	9.673,00
			TOTAL	2.420.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de dezembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA





DECRETO Nº 12.502, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.051, de 28 de dezembro de 2020, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
09.0909	12.361.0047.1010	4.4.90.51	0019	660.000,00
15.1515	15.452.0013.2113	3.3.90.39	0000	300.000,00
			TOTAL	960.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
03.0303	04.122.0004.2009	3.3.90.30	0000	4.000,00
03.0303	02.122.0051.2010	3.3.90.30	0000	12.000,00
03.0303	02.122.0051.2010	3.3.90.36	0000	10.000,00
03.0303	02.122.0051.2010	4.4.90.52	0000	6.000,00
04.0404	04.122.0004.2011	3.3.90.47	0000	6.000,00
08.0808	04.122.0004.2025	3.3.90.36	0000	50.000,00
08.0808	04.122.0004.2025	3.3.90.92	0000	10.000,00
08.0808	04.122.0004.2025	4.4.90.39	0000	7.000,00
08.0808	04.121.0038.2027	3.3.90.30	0000	10.000,00
08.0808	04.121.0038.2027	4.4.90.92	0000	8.000,00
08.0808	04.121.0038.2028	3.3.90.30	0000	10.000,00
08.0808	04.121.0038.2028	3.3.90.39	0000	10.000,00
08.0808	04.121.0038.2028	3.3.90.92	0000	10.000,00
08.0808	04.212.0038.2058	3.3.90.35	0000	8.000,00
09.0909	12.368.0047.2039	3.3.90.39	0001	660.000,00
14.1414	04.122.0004.2101	3.3.90.39	0000	50.000,00
14.1414	04.122.0004.2101	3.3.90.92	0000	10.000,00
14.1414	23.691.0029.2104	3.3.90.37	0000	79.000,00
			TOTAL	960.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de dezembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 12.503, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia os representantes da Sociedade Civil para integrar o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Feira de Santana-Bahia, para o Biênio 2021 a 2023.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no parágrafo segundo do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.647, de 8 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 3.698, de 23 de maio de 2017.

Considerando as alterações decorrentes de conclusão de mandato e de Processo de Eleição da Sociedade Civil, e as indicações ora formuladas,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas, para composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Feira de Santana – Bahia, as seguintes pessoas, representando as Entidades da Sociedade Civil a seguir:

I) SEGMENTO I - Entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou no atendimento à Pessoa Idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento.

a) Titular: INSTITUTO ANTONIO GASPARINI
Representado por Irene Ramos de Azevedo Brito

b) SUPLENTE: CENTRO DE CONVIVÊNCIA ISA E ALMERINDA
Representado por Flávia Freitas dos Santos

II) SEGMENTO II - Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI's inscritas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

a) TITULAR: LAR DO IRMÃO VELHO
Representado por Diana de Queiroz Pimenta

b) SUPLENTE: DISPENSÁRIO SANTANA
Representado por Jusciete Silva do Nascimento Santos

III) SEGMENTO III - Pessoa Idosa residente no Município de Feira de Santana, participante de movimento ou grupo de idosos constituídos.

a) TITULAR: VIRGINIA LEITE DA SILVA OLIVEIRA

IV) SEGMENTO IV - Representantes de entidades de classe: Sindicato/Associação de Aposentados/Associação de Moradores/ Clubes de Serviços, Grupos ou Movimentos de Idosos com políticas e ações regulares.

a) 1ª TITULAR: SESC – FEIRA DE SANTANA-BAHIA
Representado por Ana Paula Barbosa Gonzaga

b) 1ª SUPLENTE: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE NOSSA SENHORA DOS HUMILDES
Representada por Maria José Carneiro de Oliveira

c) 2ª TITULAR: ASSOCIAÇÃO FEMININA FEIRA X
Representada por Maria da Conceição Bispo de Souza

d) 2ª SUPLENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR –SINTRAF
Representado por Marlene de Jesus Alves

V) SEGMENTO V - Instituição de Ensino Superior



SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANTANA LTDA – FACULDADE ESTÁCIO DE FEIRA DE SANTANA-BAHIA

- a) **Titular:** Tâmara Andreucci Dias de Oliveira
- b) **Suplente:** Alan Santos Bonfim

VI) SEGMENTO VI - Representante de Instituições Religiosas com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção da Pessoa Idosa

ARQUIDIOCESE DE FEIRA DE SANTANA - PASTORAL DA PESSOA IDOSA

- a) **Titular:** Zélia Nunes Barreto
- b) **Suplente:** Maria Bartolomeu Silva da Silveira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2021

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANTÔNIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FEIRA DE SANTANA





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 15820201111. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CLINICA SÃO JORGE LTDA. Aditar o contrato nº 10/2018 DAS/SMS. O contrato nº. 10/2018 DAS/SMS ora aditado, com valor mensal de R\$ 15.000,00, correspondendo ao valor anual de R\$180.000,00, será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, referente ao período de 05/08/2020 à 04/08/2021, de acordo com o quanto constante nos autos do protocolo nº 40094/2020, Parecer nº 1281/PGM/2020, que nele fora proferido pela Procuradoria Geral do Município. Passando valor acumulado do contrato para 540.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 04/08/2020.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 493-2021-20D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 781-2021. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS POR 12 MESES. Contratada: DIOGO MELO MATOS - ME. VALOR GLOBAL: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). Amparo legal: Art. 59, inciso II, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 03/12/2021. JOSÉ CARNEIRO ROCHA – Secretário Municipal

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 493-2021-20D

CONTRATO Nº 330-2021-20C - Processo Administrativo Nº 781-2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS POR 12 MESES. Contratada: DIOGO MELO MATOS - ME. Valor Global: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). Assinatura do Contrato: 03/12/2021. Feira de Santana, 03/12/2021

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 08-PGM-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 698-2021. Repartição Interessada: SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE REPARO EM REDE DE DRENAGEM DA RUA PORTUGUESA DE DESPORTOS, NO BAIRRO PARQUE IPÊ EM FEIRA DE SANTANA. Contratada: CONSTRUTORA JN E TERRAPLENAGEM LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 596.388,12 (Quinhentos e noventa e seis mil e trezentos e oitenta e oito reais e doze centavos). Amparo legal: Art. 24, inciso IV, c/c art.26 da Lei Federal 8.666/93. Prazo de execução: **180 dias. Considerando o Parecer nº 1766/PGM/2021 da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa Emergencial de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, **01/12/2021**. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal de Feira de Santana.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 08-PGM-2021

CONTRATO Nº 344-2021-02C - Processo Administrativo Nº 698-2021. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE REPARO EM REDE DE DRENAGEM DA RUA PORTUGUESA DE DESPORTOS, NO BAIRRO PARQUE IPÊ EM FEIRA DE SANTANA. Contratada: CONSTRUTORA JN E TERRAPLENAGEM LTDA. Valor Global: R\$ 596.388,12 (Quinhentos e noventa e seis mil e trezentos e oitenta e oito reais e doze centavos). Prazo de execução: 180 dias. Assinatura do Contrato: 01/12/2021. Feira de Santana, 22/12/2021. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal de Feira de Santana.





Foi FRACASSADA a LICITAÇÃO 036-2021 TOMADA DE PREÇO 002-2021.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra da Ciclovia da Avenida Fraga Maia, no município de Feira de Santana – BA. **Tipo:** Menor preço. Informações no Deptº.de Gestão, Compras e Contratações, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602- 8376. Feira de Santana, 22/12/2021. **Jacicleide Gomes dos Santos** – Presidente da CPL.

Foi FRACASSADA a LICITAÇÃO 113-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 093-2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços artesanais, com instalação para bombeamento e reservatório com capacidade para 10.000 (dez mil) litros com suporte de estrutura pré-moldada nos distritos de Humildes e Jaguara, zona rural de Feira de Santana-BA. **Tipo:** Menor preço. Fica **REMARCADA** para: 07/01/2022, às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 22/12/2021. **Marizete Vieira da Silva e Souza** – Pregoeira.

Fica Remarcada a LICITAÇÃO 115-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 094-2021

Objeto: Aquisição de itens indispensáveis para o retorno às aulas da rede municipal de ensino e aos atendimentos dos estudantes (squeeze, copo plástico e colher plástica) de acordo com o protocolo de segurança elaborado pela Organização Mundial de Saúde. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 13/01/2022 às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br Feira de Santana, 22/12/2021. **Fabricio dos Santos Amorim** – Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 124-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 103-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E/OU PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS. **HOMOLOGAÇÃO:** 09/12/2021. **VENCEDOR: INSTITUTO BAHIA** com o **VALOR:** R\$ 69.990,00. Feira de Santana, 22/12/2021 – Marcelo Moncorvo Britto – Gestor do FMS.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 124-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 103-2021

CONTRATO: 341-2021-11C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** INSTITUTO BAHIA. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E/OU PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/12/2021. **VALOR:** R\$ 69.990,00. Feira de Santana, 22/12/2021 - Marcelo Moncorvo Britto – Gestor do FMS.

LICITAÇÃO Nº 146-2021 – LEILÃO Nº 002-2021 - ON LINE

OBJETO: Alienação de bens móveis inservíveis do Município de Feira de Santana, no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados, conforme Termo de Avaliação. **DATA:** 18 de janeiro de 2022. **Horário:** 09:00 horas. **LOCAL:** www.rjleiloes.com.br. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** **Maior lance.** Os interessados poderão obter informações na Divisão de Regulação de Tombamento da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, situada à Rua Tupinambá, s/n, Campo do Gado Velho, Feira de Santana - Bahia, no horário das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira. Tels.: (75) 3224-9135, ou (71) 3628-1128/99247-8696. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.feiradesantana.ba.gov.br e www.rjleiloes.com.br. Feira de Santana, 22 de dezembro de 2022 – Josecelli Kildare Fraga Gomes – Leiloeiro Oficial.



PORTARIA

PORTARIA Nº 1.132/2021
Republicada por incorreção

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nº 30.6543/2021 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 903/2021, e com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **SIMONE SILVA SANTANA DE SOUZA**, matrícula nº 01070679-3, Professora, Classe I, Referência “E”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 7.452,85 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de novembro/2021, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 5.550,72; adicional por tempo de serviço (28%) – R\$ 1.554,20; estabilidade econômica FGE-7 – R\$ 347,93. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021, data da publicação do ato de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de dezembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL

PORTARIA Nº 82, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal Complementar Nº 120/2018, de 20 de dezembro de 2018 (Código de Meio Ambiente), de acordo com o **Parecer Técnico nº 089/2021** e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 39737/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de **03 (três) anos**, à Empresa **PEDREIRA SANT'ANA AMORIM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.615.392/0001-42, situada à **Rodovia BA 052, km 02, no município de Feira de Santana – Bahia, CEP 44.051-970, para continuar a exercer a atividade de extração e beneficiamento de granito e/ou granodiorito na quantidade anual de 90.000 toneladas/ano toneladas**, vinculado ao processo no DNPM 870.892/2018 em uma área de 11,43 há de área, tendo como Coordenada o ponto de amarração coincidente com o primeiro vértice da poligonal de Latitude 12°16'35.58" S e Longitude 39° 03' 09.01" O e, **no município de Feira de Santana – Bahia**.

De acordo, a Lei Municipal de Meio Ambiente – Lei 041/2009 e suas alterações, e revogada pela Lei Complementar Nº 120, de 20/12/2018 e a Resolução do CEPRAM 4.327.2013 alterada pela Resolução CEPRAM Nº 4.579, de 06/03/2018, será emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, se este estiver de acordo à legislação pertinente neste município.

O empreendimento opera suas atividades no presente endereço situado no endereço supracitado. De acordo com a tabela o empreendimento enquadra-se como: **Divisão B – Mineração; Grupo B3: Minerais Utilizados na construção civil, ornamentos e outros Sub Grupo B3. 4 – Basalto, Calcários, Gnaisses, Granitos, Granulitos, Metarenitos, Quartzitos, Sienitos, Dentre Outras Utilizadas para a Produção de Agregados e Beneficiamento Associado (Britamento)**, em conformidade com a competência do município de Feira de Santana.

Desta forma opinamos pelo **DEFERIMENTO** da concessão da **Renovação da Licença Unificada - LU**, para a empresa **PEDREIRA SANT'ANA AMORIM LTDA** e suas respectivas informações citadas no mesmo.

Mediante o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor e dos condicionantes abaixo relacionados.

Condicionantes:

I. Requerer previamente, à SEMMAM, a competente licença no caso de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, conforme Lei Municipal vigente; **Prazo: 120 dias antes do vencimento da licença.**

II. Requerer, junto à SEMMAM, o pedido de renovação de Licença Unificada, respeitando os prazos determinados na Lei Complementar 120/2918, artigo 227, Parágrafo 1º. **Prazo: 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento da licença.**

III. Apresentar o Relatório de Sismologia com o mapa de influência da propagação de onda durante a detonação da rocha e a influência sobre os imóveis no raio de 200 metros. **Prazo: 120 (cento e vinte) dias.**

IV. Estocar material orgânico, quando oriundo de decapamento do solo, em leiras que não ultrapassem 1,5m de altura, ou em pilhas individuais de 5(cinco) m³, adotando medidas de controle para evitar carreamento. **Prazo: quando se fizer o decapamento do solo.** Obs. Este material, por ser rico em matéria orgânica pode ser usado em recomposição de solo para formar a base para o plantio das mudas, haja vista, o solo raso na região, o que dificulta a pega das plantas.

V. Dar Continuidade a execução do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, de acordo, ao avanço de Lavra promovendo a revegetação local sempre que necessário com espécies nativas e regionais. **Apresentar anualmente o relatório de evolução do PRAD.**

VI. Melhorar a área do viveiro de mudas, priorizando as espécies nativas da região, para utilização na recuperação das áreas degradadas. Espécies nativas são adaptadas na região, o que minimiza custos de implantação. **Prazo: Contínuo.**

VII. Dar manutenção periódica no Sistema de Aspersão, utilizado para reduzir a emissão de material particulado oriundo do processo de britagem, correias transportadoras e descarregamento, e nas vias internas, de modo a atender o padrão primário de qualidade do ar estabelecido na Resolução CONAMA nº 003/90. **Prazo: contínuo.**

VIII. Promover ação contínua do isolamento e o enriquecimento vegetal da Área de Preservação Permanente - APP do riacho das agulhadas devendo ser prioridade da empresa com vistas a evitar processos erosivos e carreamento de solo para a APP.

IX. Apresentar o Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais – CEFIR, de forma que as localizações geográficas dos recursos hídricos presentes na propriedade estejam declaradas corretamente. **Prazo: 30 (trinta) dias.**

X. Manter Fixas as placas com indicação dos dias e horários de detonação, assim como isolar a área em torno da Pedreira e advertir previamente, através de alarme sonoro de alta intensidade, quando da realização de desmonte de rocha com uso de explosivos. **Os dispositivos de sinalização deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação.**

XI. Adotar as Normas Reguladoras de Mineração (NRM) determinadas na Portaria DNPM nº 237/01: NRM-02 (Lavra a Céu Aberto); NRM-09 (Prevenção Contra Poeira); NRM-12 (Sinalização de Áreas de Trabalho e de Circulação); NRM-13 (Circulação e Transporte de Pessoas e Materiais); NRM-14 (Máquinas, Equipamentos e Ferramentas); NRM-15 (Instalações); NRM-16 (Operações com Explosivos e Acessórios); NRM-17 (Topografia de Minas); NRM-19 (Disposição de Estéril, Rejeitos e Produtos); NRM-20 (Suspensão, Fechamento de Minas e Retomada das Operações Minerárias); NRM-21 (Reabilitação de Áreas de Pesquisadas, Mineradas e Impactadas); NRM-22 (Proteção ao Trabalhador).

XII. Dar continuidade a execução das metas e compromissos assumidos no PGRS. Apresentar anualmente as Tabelas com plano de movimentação e destinação correta dos resíduos sólidos separados por classe.

XIII. Destinar os resíduos de óleo usado na troca de óleo provenientes da manutenção das máquinas e caminhões, a empresas de re-refinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362/2005. APRESENTAR NA SEMMAM, o contrato de prestação de serviço ou similar, nota fiscal de prestação de serviço de limpeza e documentos comprobatórios de transporte mantendo documentação comprobatória. **Prazo: Anual;**

XIV. Todos os resíduos retirados da área de lavagem de automóveis, que tenha vestígios de contaminação com óleo, deverão ser dados o tratamento como resíduo perigoso. Manter a segregação e promover a destinação correta desse resíduo. Estudar a possibilidade do tratamento do solo contaminado através da biorremediação com biopilhas, ou outra tecnologia semelhante de descontaminação do solo, processos biológicos que se baseiam na utilização de organismos (bactérias, fungos e/ou vegetais) para reduzir ou eliminar compostos orgânicos que apresentam riscos à saúde humana.

XV. Em caso de reformas destinar todos os resíduos de construção civil pela empresa deverão ser destinados conforme **Resolução CONAMA 307 de 05 de julho de 2002.**

XVI. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante usado.

XVII. Fornecer e exigir o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's adequados para a atividade, aos funcionários, terceirizados e visitantes, conforme Norma Regulamentadora NR-06, de 08/06/78, e cumprir todas as Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa. **Prazo: durante a Vigência da Licença Ambiental de Operação.**

XVIII. Apresentar a SEMMAM, relatório de evolução das atividades minerais desenvolvidas conforme Processo DNPM nº 871.010/2000, contendo as áreas lavradas, o avanço da lavra, número de bancadas, contenções e as calhas de drenagens, dentre outros elementos superficiais, assinados por profissional legalmente habilitado, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica, ART e planta georeferenciada, em escala apropriada, assinada pelo técnico. **Prazo: anual.**

XIX. Manter nos arquivos da empresa para fins de fiscalização todas as cópias das guias pagas da Compensação Financeira para a Exploração Mineral – CFEM pagas a ANM. **Prazo: durante a Vigência da Licença Ambiental.**

XX. Apresentar as atualizações do registro Cadastro Técnico Federal – CTF, e Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais – CEAPD. **Prazo: anual.**

XXI. Operar e manter o Sistema de Fossa Séptica/sumidouro, de acordo, a NBR 7229, e efetuar a limpeza e remoção periódica do lodo digerido da fossa séptica. Deverá ser feito por empresas licenciadas para esta finalidade: Esta deve possuir a Licença Ambiental (ATRP), Autorização para descarte do lodo digerido das fossas na Estação de Tratamento de Esgoto da concessionária de abastecimento de água e esgoto (emitido pela EMBASA), e apresentar notas fiscais da coleta informando o volume (m³) coletado do lodo digerido, com o destino final, e apresentar o documento de comprovação de entrega do lodo digerido na Estação de Tratamento de Efluentes - ETE. **Prazo: Contínuo.**

XXII. Realizar três campanhas de monitoramento da eficiência da caixa de separação de água/óleo, SAO, dos efluentes líquidos para a entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo, SAO, com realização dos

seguintes parâmetros: pH, sólidos totais, óleos e produtos componentes dos combustíveis comercializados (BTEX). O relatório deverá conter comentários técnicos sobre a eficiência da operação da SAO bem como quanto aos resultados obtidos estarem seguindo as recomendações da Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, ou outra resolução que venha a ser publicado para lançamento de efluentes, com informações sobre as medidas mitigadoras para correção dos valores e parâmetros fora da determinação da resolução; deverá também conter a identificação, Anotação de Responsabilidade técnica (ART) e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Prazo: Apresentar os resultados anualmente.

XXIII. Transportar o material beneficiado em veículos equipados com cobertura, de modo a evitar a emissão de material particulado (poeira);

XXIV. Regularizar a jazida com taludes suavizados em no mínimo 2(H):1(V);

XXV. Explorar a lavra de acordo com o projeto apresentado e qualquer alteração será necessário solicitar à SEMMAM a devida modificação;

XXVI. Respeitar os limites da área de extração e de recuperação expostas no PRAD;

XXVII. Sempre que houver avanços em novas áreas deverá implementar, como dar manutenção no sistema de drenagem para conter o processo erosivo no entorno da lavra e evitar o carreamento mineral para fora da área de importância nos tempos de chuva; **Prazo: Contínuo.**

XXVIII. Efetuar a extração da jazida mantendo as paredes da área de lavra sob a forma de paredões, com inclinação mínima de 15º, bem como, obedecer à direção do vetor de avanço da lavra, conforme Mapa Topográfico;

XXIX. Efetuar o nivelamento e limpeza da área lavrada após o término de cada etapa.

XXX. Respeitar os limites da área licenciada, conforme Mapa Topográfico;

XXXI. Respeitar a profundidade máxima de lavra de 15 metros, com base nos cortes realizados, de acordo com o Plano de Lavra.

XXXII. Fazer a atualizações constantes dos Programas: Gerenciamento de Risco e do Controle Médico e Saúde Ocupacional, bem como aplicar as metas estabelecidas nos programas. Realizar uma análise crítica das ações desenvolvidas e as metas alcançadas, enfatizando a facilidades e a dificuldade de executar. **Prazo: Anual.**

XXXIII. Promover ações continuadas do Programa de Educação Ambiental. Deverá apresentar na SEMMAM os resultados alcançados, com listas de frequência, com frequência mínima de 90% dos colaboradores. **Prazo: anual.**

XXXIV. Manter no quadro profissional da empresa, conforme a Lei Nº 3.230, de 11 de julho de 2011 no seu artigo 1º - "As empresas consideradas potencialmente poluidoras, instaladas ou a se instalarem no Município de Feira de Santana ficam obrigadas a contratarem no mínimo um responsável técnico ambiental, de acordo com a necessidade da empresa".

XXXV. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença Ambiental de Operação, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Ambiental de Operação;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Ressalte-se que a Licença Unificada - LU em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Cabe esclarecer que a SEMMAM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e estudos apresentados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Art. 2º. Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, **quando couber**, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 20 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARNEIRO ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 047/2021

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / Feira de Santana - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 048/2021

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / Feira de Santana - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 049/2021

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / Feira de Santana - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050/2021

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / Feira de Santana - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

,A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

CONTRATOS

CONTRATO NÚMERO	OBJETO	CONTRATADA	ORIGEM /DOTAÇÃO E VALOR CONTRATUAL	DATA /CELEBRAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL
133-2021-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM COMPARTILHADA PORTAL INSTITUCIONAL, COM BANCO DE DADOS MYSQL E CRIAÇÃO/MANUTENÇÃO DE CONTAS DE E-MAILS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E UNIDADES PERTENCENTES.	PRODEB - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA.	Dispensa: Nº. 199-2021-1123D Proc Adm.: Nº 242-2021 Elemento Despesa: 3.3.90.39-0600 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 002 R\$ 16.308,12	Data: 08/12/2021 Prazo 12 (doze) meses em contrato.
135-2021-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIO X PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTE À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Licitação: Nº. 043-2021-1123 Pregão Eletrônico : Nº 021-2021 Elemento Despesa: 3.3.90.30-9900 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 002 R\$ 11.848,00	Data: 01/12/2021 Prazo 12 (doze) meses em contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005</i>
136-2021-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO LACTÁRIO E CORREDORES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - O HOSPITAL DA MULHER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	ARK ENGENHARIA EIRELI	Licitação: Nº. 041-2021-1123 Tomada de Preço : Nº 002-2021 Elemento Despesa: 3.3.90.39-9800 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 R\$ 195.219,35	Data: 01/12/2021 Prazo 03 (três) meses em contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005</i>



137-2021-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAO X PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTE À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	ROCHA COMÉRCIO LTDA.	Licitação: Nº. 043-2021-1123 Pregão Eletrônico : Nº 021-2021 Elemento Despesa: 3.3.90.30-9900 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 002 R\$ 113.600,00	Data: 01/12/2021 Prazo 12 (doze) meses em contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005</i>
138-2021-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAO X PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTE À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Licitação: Nº. 043-2021-1123 Pregão Eletrônico : Nº 021-2021 Elemento Despesa: 3.3.90.30-9900 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 002 R\$ 85.586,00	Data: 01/12/2021 Prazo 12 (doze) meses em contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005</i>
139-2021-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Licitação: Nº. 034-2021-1123 Pregão Eletrônico : Nº 017-2021 Elemento Despesa: 3.3.90.30-9900 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 R\$ 192.878,00	Data: 02/12/2021 Prazo 12 (doze) meses em contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005</i>
140-2021-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Licitação: Nº. 034-2021-1123 Pregão Eletrônico : Nº 017-2021 Elemento Despesa: 3.3.90.30-9900 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 R\$ 113.153,80	Data: 02/12/2021 Prazo 12 (doze) meses em contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005</i>
141-2021-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	MARIO MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	Licitação: Nº. 034-2021-1123 Pregão Eletrônico : Nº 017-2021 Elemento Despesa: 3.3.90.30-9900 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 R\$ 532.475,00	Data: 02/12/2021 Prazo 12 (doze) meses em contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005</i>
142-2021-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	PROCIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.	Licitação: Nº. 034-2021-1123 Pregão Eletrônico : Nº 017-2021 Elemento Despesa: 3.3.90.30-9900 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 R\$ 20.649,90	Data: 02/12/2021 Prazo 12 (doze) meses em contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005</i>





143-2021-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA EPP	Licitação: Nº. 034-2021-1123 Pregão Eletrônico : Nº 017-2021 Elemento Despesa: 3.3.90.30-9900 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 R\$ 143.500,00	Data: 02/12/2021 Prazo 12 (doze) meses em contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005</i>
144-2021-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	Licitação: Nº. 034-2021-1123 Pregão Eletrônico : Nº 017-2021 Elemento Despesa: 3.3.90.30-9900 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 R\$ 346.089,00	Data: 02/12/2021 Prazo 12 (doze) meses em contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005</i>
145-2021-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	Licitação: Nº. 034-2021-1123 Pregão Eletrônico : Nº 017-2021 Elemento Despesa: 3.3.90.30-9900 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 R\$ 744.900,00	Data: 02/12/2021 Prazo 12 (doze) meses em contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005</i>
146-2021-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME	Licitação: Nº. 034-2021-1123 Pregão Eletrônico : Nº 017-2021 Elemento Despesa: 3.3.90.30-9900 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 R\$ 28.500,00	Data: 02/12/2021 Prazo 12 (doze) meses em contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005</i>
147-2021-1123	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	ESSITY SOLUÇÕES MÉDICAS DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	Licitação: Nº. 048-2021-1123 Pregão Eletrônico : Nº 026-2021 Elemento Despesa: 3.3.90.30-1000 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 050 R\$ 14.930,80	Data: 15/12/2021 Prazo 12 (doze) meses em contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005</i>
148-2021-1123	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	MEDICAL 7 COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Licitação: Nº. 048-2021-1123 Pregão Eletrônico : Nº 026-2021 Elemento Despesa: 3.3.90.30-1000 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 050 R\$ 2.698,00	Data: 15/12/2021 Prazo 12 (doze) meses em contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005</i>





149-2021-1123	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Licitação: Nº. 048-2021-1123 Pregão Eletrônico : Nº 026-2021 Elemento Despesa: 3.3.90.30-1000 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 050 R\$ 5.471,80	Data: 15/12/2021 Prazo 12 (doze) meses em contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005</i>
150-2021-1123	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	SALLUS COMERCIAL LTDA.	Licitação: Nº. 048-2021-1123 Pregão Eletrônico : Nº 026-2021 Elemento Despesa: 3.3.90.30-1000 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 050 R\$ 4.250,00	Data: 15/12/2021 Prazo 12 (doze) meses em contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005</i>
151-2021-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL , PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COMO ANEXO II DO EDITAL.	ALFA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI ME	Licitação: Nº. 049-2021-1123 Pregão Eletrônico : Nº 027-2021 Elemento Despesa: 3.3.90.30-9900 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 R\$ 14.610,00	Data: 20/12/2021 Prazo 12 (doze) meses em contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005</i>
152-2021-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL , PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	ALFALIMP COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.	Licitação: Nº. 049-2021-1123 Pregão Eletrônico : Nº 027-2021 Elemento Despesa: 3.3.90.30-9900 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 R\$ 508.599,00	Data: 20/12/2021 Prazo 12 (doze) meses em contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005</i>
153-2021-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL , PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Licitação: Nº. 049-2021-1123 Pregão Eletrônico : Nº 027-2021 Elemento Despesa: 3.3.90.30-9900 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 R\$ 55.836,00	Data: 20/12/2021 Prazo 12 (doze) meses em contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005</i>
154-2021-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL , PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	KELL & NEIC ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.	Licitação: Nº. 049-2021-1123 Pregão Eletrônico : Nº 027-2021 Elemento Despesa: 3.3.90.30-9900 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 R\$ 1.250,00	Data: 20/12/2021 Prazo 12 (doze) meses em contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005</i>





155-2021-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA.	Licitação: Nº. 049-2021-1123 Pregão Eletrônico : Nº 027-2021 Elemento Despesa: 3.3.90.30-9900 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 R\$ 489.459,00	Data: 20/12/2021 Prazo 12 (doze) meses em contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005</i>
156-2021-1123	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 08576.5900001/1140-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE VISANDO ATENDIMENTO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS.	INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	Licitação: Nº. 044-2021-1123 Pregão Eletrônico : Nº 022-2021 Elemento Despesa: 4.4.90.52-0600 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 055 R\$ 155.320,00	Data: 15/12/2021 Prazo 30 (trinta) dias em contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005</i>
157-2021-1123	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 08576.5900001/1140-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE VISANDO ATENDIMENTO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS.	POLYMED METALÚRGICA INDUSTRIAL LTDA ME	Licitação: Nº. 044-2021-1123 Pregão Eletrônico : Nº 022-2021 Elemento Despesa: 4.4.90.52-0600 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 055 R\$ 72.180,00	Data: 15/12/2021 Prazo 30 (trinta) dias em contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005</i>
158-2021-1123	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 08576.5900001/1140-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE VISANDO ATENDIMENTO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS.	DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Licitação: Nº. 044-2021-1123 Pregão Eletrônico : Nº 022-2021 Elemento Despesa: 4.4.90.52-0600 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 055 R\$ 9.583,00	Data: 15/12/2021 Prazo 30 (trinta) dias em contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005</i>
159-2021-1123	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 08576.5900001/1140-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE VISANDO ATENDIMENTO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS.	M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Licitação: Nº. 044-2021-1123 Pregão Eletrônico : Nº 022-2021 Elemento Despesa: 4.4.90.52-0600 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 055 R\$ 990,00	Data: 15/12/2021 Prazo 30 (trinta) dias em contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005</i>
160-2021-1123	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 08576.5900001/1140-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE VISANDO ATENDIMENTO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS.	R.C. MÓVEIS LTDA.	Licitação: Nº. 044-2021-1123 Pregão Eletrônico : Nº 022-2021 Elemento Despesa: 4.4.90.52-0600 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 055 R\$ 74.940,00	Data: 15/12/2021 Prazo 30 (trinta) dias em contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005</i>





161-2021-1123	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 08576.5900001/1140-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE VISANDO ATENDIMENTO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS.	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Licitação: Nº. 044-2021-1123 Pregão Eletrônico : Nº 022-2021 Elemento Despesa: 4.4.90.52-0600 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 055 R\$ 18.070,00	Data: 15/12/2021 Prazo 30 (trinta) dias em contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005</i>
162-2021-1123	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 08576.5900001/1140-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE VISANDO ATENDIMENTO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS.	DP INFORMÁTICA LTDA.	Licitação: Nº. 044-2021-1123 Pregão Eletrônico : Nº 022-2021 Elemento Despesa: 4.4.90.52-0600 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 055 R\$ 8.000,00	Data: 15/12/2021 Prazo 30 (trinta) dias em contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005</i>
163-2021-1123	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 08576.5900001/1140-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE VISANDO ATENDIMENTO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS.	GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA.	Licitação: Nº. 044-2021-1123 Pregão Eletrônico : Nº 022-2021 Elemento Despesa: 4.4.90.52-0600 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 055 R\$ 4.710,00	Data: 15/12/2021 Prazo 30 (trinta) dias em contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005</i>

Feira de Santana, 21 de dezembro de 2021.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

